

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000 José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

# ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15030001/2024

		CONTRATO					
<b>PREFEITU</b>	JRA	MUNICIPA	L D	E JOS	É DA	PI	ΞΝΗΑ
E							

O(A) PREFEITU	RA MUNIC	CIPAL DE	JOSÉ DA PE	NHA, com	sede no(	a) , insc	rito(a) no
CNPJ/MF sob	o , neste	e ato re	presentado(	a) pelo(a)	Sr(a) RA	AIMUNDO	NONATO
FERNANDES,	dor	avante	denon	ninada	CONT	RATANTE,	е
o(a)				,	inscrit	:o(a)	no
CPF/CNPJ					,		ediado(a)
no(a)			, dorava	nte designa	ada CONT	RATADA,	neste ato
representada	pelo(a)	Sr.(a)			,	inscrito	no CPF
$n^{\underline{o}}\ \dots\dots\dots$			, tendo em	n vista o d	que const	ta no Pro	cesso nº
15030001/202	4 e em ol	bservânc	ia às disposi	ções da Le	i nº 14.13	33 de 1 de	e abril de
2021, resolver	n celebra	ir o pres	ente Termo	de Contra	to, decor	rente da	Dispensa
Eletrônica de	Licitação	nº 11040	0001/2024,	mediante	as cláusi	ılas e cor	ndições a
seguir enuncia	das.						

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Prestação de serviços técnicos profissionais em informática para manutenção e correção da rede física de informática e de sistema de câmaras instaladas nos prédios próprios deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Prestação de serviços técnicos profissionais em informática	12.0	SRV					
Prestação de serviços técnicos profissionais em informática para manutenção e correção da rede física de informática e de								

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

	2.1. O pra	azo de	vigenc	ia de	este l	ermo	de Contrato	è	aque	le fixado	no le	ermo
de	Referência,	com	início	na	data	de	//		е	encerram	ento	em
	<u>/</u> /,	prorro	gável r	a for	ma do	o art.	107 da Lei r	าº 1	4.133	3 de 2021		



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000

José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

	3.1.	Ο	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$					. ( <sup>.</sup>			), conform	ne ab	aixo
espe	cificado	<b>)</b> :								

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, na classificação abaixo: 4010.04.122.0001.0.210 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903654 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 11040001/2024.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica  $n^{\circ}$  11040001/2024.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{\circ}$  ......

### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº ......

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000

José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 11040001/2024.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação  $n^{o}$  ......

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000 José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de José da Penha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54 RAIMUNDO NONATO FERNANDES Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.